

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

I – **Objeto:** Contratação de pessoa física para locação de imóvel, localizado na **PA 409, KM 1, S/N, ESTRADA DE BEJA, BAIRRO BOSQUE, CEP 68440-000, ABAETETUBA/PA, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.**

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços, conforme preceitua o artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:

(...)

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

DO CONTRATADO

O futuro contratado será a **LUCIANA MARGALHO RODRIGUES, CPF 774.259.012-34.**

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O Imóvel foi escolhido segue as seguintes razões;

- a) Está localizado em zona urbana de fácil acesso;
- b) Possui estrutura para **FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**, conforme laudo do setor de engenharia;
- c) Detém toda documentação necessária para a contratação:

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para necessidade de locação de imóvel para **FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL** no município de Abaetetuba/PA.

Ressalta-se que a Prefeitura do Município de Abaetetuba/PA é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o **FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**.

Após consulta ao Setor de Compras da SEMEC e a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para o **FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas.

O imóvel a ser locado possui estrutura ampla e funcional que possibilitará a otimização das atividades e serviços oferecidos à comunidade local.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021

Abaetetuba/PA, 23 de abril de 2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021